



LEI 0116

"Autoriza o Poder Executivo a fornecer combustível para abastecimento de máquinas do DAER".

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer combustível para abastecimento de máquinas do DAER (Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem) - Região da 4ª UC, em quantidade suficiente para a restauração das rodovias municipais, bem como suas ligações secundárias.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de 1995.


VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN

Prefeita Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

Certifico para os devidos fins que a presente Lei esteve afixada no lugar próprio no prédio desta Prefeitura nos dias 23/2 a 26...

de março de 1995 
DELISETE VIZZOTTO - Em 06 de 03 de 1995
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

SÃO JOÃO DO POLÊSINE

Registre-se e Publique-se

Em 23.02.95


CLÓVIS COLETO

Secretário Municipal da Fazenda

